



FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO

Junta de Freguesia

Contribuinte N.º 507 064 674

EDITAL N.º 006/2020

Nelson Alexandre da Silva Norte, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, torna público que, considerando a ativação do plano de contingência (covid-19), aprovado a 09-03-2020, a evolução do atual surto epidémico declarado pandemia, o comunicado do conselho de ministros e a declaração de situação de alerta municipal, torna-se necessário tomar medidas extraordinárias complementares para minimizar os efeitos da propagação da doença.

Assim, e no uso das competências próprias e delegadas nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

- O condicionamento do acesso aos cemitérios da freguesia, encerrando-os ao público, sendo só permitido o acesso no decurso de cerimónias fúnebres;
- As cerimónias fúnebres, só se realizarão com um máximo de 20 pessoas que terão de respeitar a distância mínima entre si.

Durante o período de vigência da declaração de alerta, os cidadãos e as demais entidades têm, nos termos da lei de bases da proteção civil, o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes.

A desobediência e a resistência às ordens legítimas das entidades competentes constituem crime e são sancionadas nos termos da lei de bases da proteção civil.

Agradecemos toda a compreensão e colaboração, bem como a adoção de comportamentos cívicos e responsáveis que só nos beneficiarão a todos.

Secretaria da Freguesia, 20 de março de 2020

